

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/2017**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Claudinho de Souza, Ricardo Nunes e Marcelo Messias, visa alterar a Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações, para vedar a demarcação de espaços de estacionamento de veículos ("vagas de garagem") sem livre acesso em edifícios residenciais.

O item 8.1.1 que se pretende acrescentar à mencionada lei tem a seguinte redação:

"8.1.1. Os espaços para estacionamento de veículos destinados às unidades habitacionais autônomas de edifícios residenciais devem obrigatoriamente ser de livre acesso para entrada e saída dos veículos, não podendo ser obstruídos por outro espaço demarcado a sua frente, exceto na hipótese de serem destinados ao uso da mesma unidade autônoma."

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Félix
Relator